



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

Processo nº: 23501.000754.2021-57

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), UASG: 158137**, por meio do Setor de Compras e Licitações do Campus Passos, sediado na Rua da Penha, 290, Penha II, CEP: 37.903-070, Passos/MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Cadastro da proposta: A partir da data de divulgação do Edital no Comprasnet, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Data da sessão: **19/01/2022**

Horário: **09:00 horas (horário de Brasília)**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição, mediante sistema de registro de preços, de material de consumo odontológico para o setor de odontologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Passos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. De acordo com, §2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892/2013: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”, portanto as informações orçamentárias serão informadas no momento da eventual formalização da aquisição dos materiais.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade

do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro do bem no órgão competente, quando for o caso.*

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que iniciará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deve ser 0,10 (dez) centavos.

8.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automaticamente pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1. No país;

8.25.2. Por empresas brasileiras;

8.25.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (horas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro

exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.

9.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descrição detalhada do item no Anexo I – Termo de Referência.

9.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (horas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.8. Habilitação Jurídica:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira

10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a

regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia adicional contratual dos bens fornecidos na presente contratação, somente a garantia exigida pelo Código de Defesa do Consumidor – CDC.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.1. A Ata será, via de regra, enviada ao e-mail do fornecedor, constante no cadastro do SICAF, cabendo ao licitante manter seus dados atualizados, para que o mesmo a confira, assine e encaminhe-a para o endereço do órgão gerenciador, dentro do respectivo prazo;

17.2.2. A ata deverá ser assinada pelo sócio e/ou proprietário e/ou representante legal da empresa que comprove sua condição;

17.2.3. Para assinatura da ata, também poderá ser utilizada a **certificação digital (e-CPF do representante legal ou e-CNPJ da empresa)** no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme Lei nº 12.682/2012 e alterações;

17.2.4. O IFSULDEMINAS verificará a conformidade da assinatura pelo certificado digital no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5. A(s) ata(s) assinada(s) não será(ão) enviada(s) para o(s) fornecedor(es) registrado(s), porém ficará disponível para download no Portal do IFSULDEMINAS: <<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-administracao/compras-e-licitacoes>>, <https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/licitacoes-e-contratos#atas> cabendo ao fornecedor realizar o download do Portal.

17.6. Todas as atas, após assinadas pelas partes, incluídas no sistema SIASG e publicadas no Diário Oficial da União, serão disponibilizadas no site institucional do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br) e do Campus Passos (<https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/>), onde estarão disponíveis aos órgãos participantes e não participantes.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para o aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

- 23.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. Não manter a proposta;
- 23.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.passos@ifsuldeminas.edu.br

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, www.ifsuldeminas.edu.br, e <https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/> também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua da Penha, nº 290, Nova Penha II, CEP: 37.903-070, Passos/MG, nos dias úteis, no horário de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

26.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

26.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Passos/MG, 05 de janeiro de 2022.

Flávio Donizete de Oliveira
Diretor de Administração e Planejamento

Aprovo:

João Paulo de Toledo Gomes
Diretor Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23501.000754.2021-57

Pregão Eletrônico o SRP nº 39/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para eventual aquisição, mediante sistema de registro de preços, de material odontológico, para o consultório de odontologia do Campus Passos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, conforme condições e quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

ITEM: 01		
CATMAT: 269891	Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico		
Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, em Nitrilo (borracha sintética), visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, alta resistência, não estéril, sem pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, cores variadas (a escolha pode ser feita posteriormente em acordo), embalagem tipo dispenser box. tamanho P, descartável, apresentação atóxica, modelo formato anatômico. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento: Caixa
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	101,10	1.011,00

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10

ITEM: 02	
CATMAT: 391582	Tipo: Material de Consumo
Descrição: Condicionar dental, tipo ácido fosfórico, concentração 37, aspecto físico gel	

Descrição Detalhada: Condicionador dental tipo ácido fosfórico 37% condicionador para esmalte e dentina em gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37% de concentração, com baixa viscosidade e propriedade tixotrópica, cor azul, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. Seringa com 2,5ml. Embalagem contendo 3 seringas e 3 ponteiros. Registro na Anvisa. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Marca sugerida: FGM ou equivalente.

Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Embalagem
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		14,91	149,10

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	06
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	04

ITEM: 03

CATMAT: 272913 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Benzocaína

Descrição Detalhada: Anestésico Tópico (Aminobenzoato de etila) - GEL. Benzocaína 200mg/g. Sabor menta. Unidade com 12g. Marca sugerida: Benzotop (DFL) ou equivalente. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega.

Quantidade:	07	Unidade de fornecimento:	Pote
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		12,56	87,92

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	05
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	02

ITEM: 04

CATMAT: 269888 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Mepivacaína Cloridrato

Descrição Detalhada: Anestésico local injetável cloridrato de mepivacaína 2% apresentação associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000. Cada ml contém 20mg de cloridrato de mepivacaína, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.

Quantidade:	400	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		2,71	1.084,00

--	--	--

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	100
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	300

ITEM: 05		
CATMAT: 410557		Tipo: Material de Consumo
Descrição: Aplicador Odontológico		
Descrição Detalhada: Aplicador descartável regular tipo microbrush. Indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Dobram-se facilmente até 90º, o que permite aplicação precisa. Pacote com 100 aplicadores no tamanho regular (2.0mm).		
Quantidade:	03	Unidade de fornecimento: Pacote
Local de Entrega: Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	25,77	77,31

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	03

ITEM: 06		
CATMAT: 413354		Tipo: Material de Consumo
Descrição: Seringa		
Descrição Detalhada: Seringa carpule com refluxo de metal cromado. Utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. Retrocarga de tubetes de capacidade de 1,8mL. O refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. Pode ser esterilizado por calor seco (Autoclave). Em aço inox. Uso odontológico. Registro na Anvisa.		
Quantidade:	02	Unidade de fornecimento: Unidade
Local de Entrega: Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	74,66	149,32

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02

ITEM: 07		
CATMAT: 442145		Tipo: Material de Consumo

Descrição: Agulha odontológica		
Descrição Detalhada: Agulha curta odontológica descartável 30G com comprimento padrão internacional de 25mm, parede de cânula de menor espessura, siliconizadas e esterelizadas. Caixa com 100 unidades.		
Quantidade:	01	Unidade de fornecimento: Caixa
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	61,55	61,55

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	01

ITEM: 08		
CATMAT: 406145	Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Matriz Odontológica		
Descrição Detalhada: Banda matriz odontológica N°5 de aço inox, 5mm de largura por 0,5m de comprimento e espessura de 0,06mm. Acondicionada em estojo plástico na cor laranja, utilizadas para reconstrução dental. Possui uma superfície uniforme. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Indicado para reconstrução de dentes posteriores. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. Marca sugerida: Injecta, Maquira ou equivalente.		
Quantidade:	02	Unidade de fornecimento: Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	14,05	28,10

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02

ITEM: 09		
CATMAT: 264210	Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Cunha odontológica		
Descrição Detalhada: Cunha interdental odontológica em madeira indicada para uso geral em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes, produzida em madeira, sem farpas, com formato anatômico da ameia. Embalagem com 100 unidades de tamanhos e cores sortidas. Marca sugerida: TDV ou equivalente.		
Quantidade:	02	Unidade de fornecimento: Caixa
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	38,19	76,38

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02

ITEM: 10		
CATMAT: 407971		Tipo: Material de Consumo
Descrição: Esculpidor Odontológico		
Descrição Detalhada: Esculpidor Hollembach 3S. Instrumento odontológico em aço inox. Marca sugerida: Duflex ou equivalente.		
Quantidade:	02	Unidade de fornecimento: Unidade
Local de Entrega: Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	51,17	102,34

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02

ITEM: 11		
CATMAT: 427841		Tipo: Material de Consumo
Descrição: Espátula odontológica		
Descrição Detalhada: Espátula para inserção de resina nº3. Calcador Ward nº 3 Millennium Golgran, também conhecido como condensador. Serrilhado paralelo no cabo. Confeccionada em aço inoxidáveis com pontas de titânio que permite fácil remoção da resina. Ideal para condução e acabamento de resina faces vestibulares e linguais de dentes posteriores. Unidade.		
Quantidade:	03	Unidade de fornecimento: Unidade
Local de Entrega: Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	75,39	226,17

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	01

ITEM: 12		
CATMAT: 406288		Tipo: Material de Consumo
Descrição: Tira abrasiva – uso odontológico		
Descrição Detalhada: Tira de lixa de poliéster e óxido de alumínio, usada para acabamento e polimento de restaurações interdentais; possui dupla granulação (uma fina e outra grossa); São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio e centro neutro para facilitar a inserção entre os dentes.		

Autoclavável. Espessura: 4.0 mm. Comprimento aproximado de 170mm. Granulometria aproximada de 240/320. Embalagem com 150 unidades.

Quantidade:	02	Unidade de fornecimento:	Embalagem
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		28,40	56,80

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02

ITEM: 13

CATMAT: 406285 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Tira abrasiva – uso odontológico

Descrição Detalhada: Tira de lixa de aço e óxido de alumínio, usada para acabamento e polimento de restaurações. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Autoclavável. Espessura: 4.0 mm. Comprimento aproximado de 125mm. Embalagem com 12 unidades.

Quantidade:	02	Unidade de fornecimento:	Embalagem
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		21,02	42,04

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02

ITEM: 14

CATMAT: 390775 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Selante

Descrição Detalhada: Selante de fósulas e fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados. Com liberação de flúor para as estruturas dentárias. Possuir 50% em peso de cargas inorgânicas. Composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio. Embalagem com 1 seringa de 2g cor Matizado + 3 pontas aplicadora. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Quantidade:	02	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		42,19	84,38

UASG	Local de Entrega	Quantidade
-------------	-------------------------	-------------------

154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02
--------	------------------------------	----

ITEM: 15		
CATMAT: 402370		Tipo: Material de Consumo
Descrição: Pincel Desenho		
Descrição Detalhada: Pincel pêlo de Marta redondo Nº 308 tamanho 0. Cabo curto, pêlo de Marta original, redondo. Diâmetro do pêlo: 2.0mm. Altura do pêlo: 8.0mm. Comprimento total do pincel: 155mm. Valores aproximados. Marca sugerida: Tigre ou equivalente. Unidade.		
Quantidade:	03	Unidade de fornecimento: Unidades
Local de Entrega: Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	21,10	63,30

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	01

ITEM: 16		
CATMAT: 407163		Tipo: Material de Consumo
Descrição: Resina composta, tipo fotopolimerizável		
Descrição Detalhada: Resina Composta microhíbrida fotopolimerizável indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Preenchimento com incrementos de até 2mm de espessura. Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Boa radiopacidade. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Rendimento de até 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Seringa com 4g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Cor a combinar posteriormente. Marca sugerida: Filtek Z250 ou equivalente.		
Quantidade:	06	Unidade de fornecimento: Unidade
Local de Entrega: Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	99,00	594,00

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	06

ITEM: 17		
CATMAT: 284700		Tipo: Material de Consumo
Descrição: Babador		
Descrição Detalhada: Babadores descartáveis para uso odontológico. Cor branca, impermeável, descartável, tamanho aproximado de 32 x 47 cm, com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos, contendo 1 capa de papel absorvente e 1 capa de		

plástico. Cor branca. Pacote com 100 unidades.			
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Pacote
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		16,78	167,80

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10

ITEM: 18			
CATMAT: 404901		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Ponta montada			
Descrição Detalhada: Ponta montada, material borracha c/ óxido de alumínio. Embalagem contendo kit com 6 pontas montadas: formato 3 taças + 3 chamas, cor Marrom Grosso, Verde Regular e Azul Fino, aplicação amálgama, características adicionais conjunto completo, compatibilidade contra ângulo. Acompanha broqueiro.			
Quantidade:	05	Unidade de fornecimento:	Kit
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		50,34	251,70

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	05

ITEM: 19			
CATMAT: 404902		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Ponta montada			
Descrição Detalhada: PONTAS MONTADAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS. Sistema de polimento para compósito. Composição silicone, óxido de alumínio e dióxido de titânio . Embalagem contendo 12 pontas montadas em mandris para contra-ângulo em quatro tipos de formato (lentilha, ogiva, torpedo e taça) e em três granulações (grosso-verde, amarelo-médio e branco-fino). Marca sugerida: Microdont ou equivalente.			
Quantidade:	05	Unidade de fornecimento:	Kit
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		52,96	264,80

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	05

ITEM: 20			
CATMAT: 406292		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Sugador			
Descrição Detalhada: SUGADOR SALIVA. Descartável em PVC virgem e atóxico, desenho anatômico. Pontas e tubos com soldagem química com Butanona. Tubo e ponteira atóxicos. Arame em aço especial. Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Não têm memória elástica, permanecendo na posição desejada. Pacote com 40 unidades. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.			
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidades
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		11,15	167,25

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	05

ITEM: 21			
CATMAT: 403173		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Broca alta rotação			
Descrição Detalhada: Broca Carbide nº 03 FG. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização. Alta rotação. Tamanho 19mm. Embalagem com broca esterilizada. Unidade.			
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		11,27	112,70

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10

ITEM: 22			
CATMAT: 403012		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Broca alta rotação			
Descrição Detalhada: Broca diamantada cilíndrica nº 1094. Ponta com haste azul de granulação normal. (FG) Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivas e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Embalagem c/ 1 unidade.			

Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		12,32	123,20

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10

ITEM: 23			
CATMAT: 404581		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Cimento de ionomero de vidro			
Descrição Detalhada: Cimento de ionomero de vidro quimicamente ativado para restauração. Além de possuir comprovada adesão ao esmalte e à dentina, tem propriedades anticariogênica. Composição: Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmentos, Ácido Tartárico, Água Destilada. Os pigmentos variam de acordo com a cor do produto. Kit frasco com pó e líquido separados. Frasco de pó (10g) e frasco líquido (8ml). Cor: U. Marca sugerida: Vidrion R (SS White) ou de qualidade superior. Validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega.			
Quantidade:	04	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		63,26	253,04

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	02

ITEM: 24			
CATMAT: 340941		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Indicador Biológico			
Descrição Detalhada: Indicado para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor. Fácil utilização. Não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório. O resultado esperado é que a cor da ampola teste permaneça inalterada e a cor da ampola controle mude. Isto indica que na ampola teste os microorganismos foram incapazes de se reproduzir, enquanto que na ampola controle foram capazes de se reproduzir. Deduz-se que a esterilização foi efetiva. Possível de incubação: 24/48 horas. Geobacilo: stearothermophilus. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem com 10 unidades.			
Quantidade:	02	Unidade de fornecimento:	Embalagem
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		51,81	103,62

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02

ITEM: 25			
CATMAT: 332345		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Indicador químico			
Descrição Detalhada: Indicador químico classe 4 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Quando a esterilização for bem sucedida (quando exposta às condições mínimas de tempo e temperatura necessárias ao processo), o indicador químico mudará de cor. Resultado imediato logo após a esterilização. Embalagem com 250 unidades com duplicação para 500 tiras. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.			
Quantidade:	02	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega: Vide tabela abaixo			
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		165,11	330,22

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02

ITEM: 26			
CATMAT: 419560		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Passa fio dental			
Descrição Detalhada: Passador de Fio Dental em material plástico utilizado para guiar o fio ou fita dental sob pontes fixas ou aparelho ortodôntico. Condutores finos que permitem fácil manuseio. Embalagem com 50 condutores.			
Quantidade:	09	Unidade de fornecimento:	Caixa
Local de Entrega: Vide tabela abaixo			
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		10,34	93,06

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	05
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	04

ITEM: 27	
CATMAT: 411436	Tipo: Material de Consumo
Descrição: Pote odontológico	

Descrição Detalhada: POTE DAPPEN DE VIDRO. Pote Dappen de Vidro Autoclavável possui duas concavidades que podem ser utilizadas de acordo com as necessidades do profissional. Possui superfície polida que facilita a limpeza e remoção dos materiais utilizados. Fácil remoção dos materiais manipulados. Dimensões: aproximadamente 30mm de diâmetro e 32mm de altura.

Quantidade:	05	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		10,74	53,70

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	05

ITEM: 28

CATMAT: 426705 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Escavador Uso Odontológico

Descrição Detalhada: ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 05. Material odontológico em aço inoxidável. Autoclavável. Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e na retirada de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Marca sugerida: Duflex ou equivalente.

Quantidade:	02	Unidade de fornecimento:	Unidades
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		27,11	54,22

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02

ITEM: 29

CATMAT: 442190 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Material para isolamento dental

Descrição Detalhada: Alicata Ainsworth Perfurador. Tamanho 15 cm. Utilizado p/ auxílio na elaboração de dique de borracha para isolamento absoluto. Em aço inoxidável. Autoclavável. Embalagem c/ 1 unidade.

Quantidade:	02	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		124,10	248,20

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02

--	--	--

ITEM: 30		
CATMAT: 247809	Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Grampo uso odontológico		
Descrição Detalhada: Grampo odontológico produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Totalmente autoclavável. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto, de molares do lado direito. Modelos diversos a combinar posteriormente. Embalagem com 1 unidade.		
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento: Unidade
Local de Entrega: Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	22,86	228,60

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10

ITEM: 31		
CATMAT: 424873	Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Arco odontológico		
Descrição Detalhada: Arco de Young em Metal (aço inoxidável) utilizado para prender o lençol de borracha em isolamento absoluto. Unidade.		
Quantidade:	01	Unidade de fornecimento: Unidade
Local de Entrega: Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	57,25	57,25

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	01

ITEM: 32		
CATMAT: 252895	Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Pinça odontológica		
Descrição Detalhada: Pinça porta grampo tipo Palmer. Indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto. Aço Inoxidável. Autoclavável. Ponta tipo curva com sulco, com trava no cabo. Unidade.		
Quantidade:	01	Unidade de fornecimento: Unidade
Local de Entrega: Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor Estimado	131,90	131,90
-----------------------	---------------	---------------

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	01

ITEM: 33		
CATMAT: 442191		Tipo: Material de Consumo
Descrição: Material para isolamento dental		
Descrição Detalhada: LENÇOL DE BORRACHA CX. C/ 26 FOLHAS. Usado para isolamento dentário. Caixa c/ 26 unidades, tamanho 13,5 x 13,5 cm, cor azul, aroma tutti-frutti, uso único. Altamente resistente à tração, aromatizado, composição: Látex. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
Quantidade:	04	Unidade de fornecimento: Caixa
Local de Entrega: Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	26,90	107,60

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	04

ITEM: 34		
CATMAT: 341923		Tipo: Material de Consumo
Descrição: Máscara cirúrgica		
Descrição Detalhada: Máscara cirúrgica tripla camada, c/ elástico, descartável, caixa com 50 unidades, na cor branca, 100% polipropileno, formato retangular com 2 tiras elásticas, em não tecido, hipoalergênica, hidropelente, não inflamável, clip nasal revestido e de fácil ajuste, elástico para ficar atrás das aurículas, tripla camada: composta por 2 camadas externas de TNT 30G/M ² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 30G/M ² ; eficiência de retenção bacteriológica (EFB): 99,92% - aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de normas técnicas). Caixa com 50 unidades. Marca sugerida: Protdesc, ou equivalente. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.		
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento: Caixa
Local de Entrega: Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	28,87	1.154,80

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	20
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	20

ITEM: 35			
CATMAT: 417720		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Pasta profilática			
Descrição Detalhada: PASTA PROFILÁTICA PARA USO PROFISSIONAL Com flúor sabor tutti-frutti, indicada para procedimento de limpeza e polimento como parte do tratamento profissional de profilaxia, contém sílica; peso líquido da bisnaga de 90g. Dimensão aproximada do Produto (Altura X Largura X Profundidade): 4,5 x 17,5 x 3,0 cm. Marca sugerida: Herjos (Coltene) ou equivalente. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.			
Quantidade:	06	Unidade de fornecimento:	Unidades
Local de Entrega: Vide tabela abaixo			
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		20,54	123,24

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	05
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	01

ITEM: 36			
CATMAT: 269941		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Álcool etílico			
Descrição Detalhada: Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas. Frasco contendo 1000ml de produto. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.			
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega: Vide tabela abaixo			
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		13,08	130,80

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10

ITEM: 37			
CATMAT: 332930		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Touca			
Descrição Detalhada: touca descartável uso hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor branca, gramatura cerca de 30, tamanho único, tipo uso descartável, característica adicional hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pacote com 100 unidades.			
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Pacote
Local de Entrega: Vide tabela abaixo			

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	27,64	276,40

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	05
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	05

ITEM: 38		
CATMAT: 404894		Tipo: Material de Consumo
Descrição: Escova de Robson		
Descrição Detalhada: ESCOVA PINCEL DE ROBSON para uso em contra-ângulo, plana, cor das cerdas branca. Indicada para pré-polimento de resina e profilaxia, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Unidade.		
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento: Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	5,75	57,50

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10

ITEM: 39		
CATMAT: 271591		Tipo: Material de Consumo
Descrição: Babador		
Descrição Detalhada: AVENTAL BABADOR EM MATERIAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. Tamanho adulto, cor branca, tipo uso reutilizável, comprimento aproximado de 48cm, e largura aproximada de 33cm, características adicionais 1 camada. Fabricado em Vulcan Film, impermeável. Com acabamento branco e velcro. Marca sugerida: Jon ou equivalente.		
Quantidade:	05	Unidade de fornecimento: Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	14,19	70,95

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	05

ITEM: 40		
CATMAT: 428102		Tipo: Material de Consumo

Descrição: Fluoreto de Sódio			
Descrição Detalhada: FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1.23% GEL. Apresentação sistema de gel fosfato acidulado, sabor cereja. Características adicionais: gel tixotrópico, composição fluoreto de sódio 1,23%, ácido fosfórico 0,98%, acidez PH 3-à 3,5 %. Frasco 200ml. Validade de 01 ano a partir da data da entrega.			
Quantidade:	04	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		13,88	55,52

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	04

ITEM: 41			
CATMAT: 407961		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Algodão			
Descrição Detalhada: ALGODÃO EM ROLETES TAMANHO NÚMERO 2, tamanho adulto, tipo hidrófilo, em formato de cilindro compactado, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril, isento de amido e cloro, confeccionado com fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades, peso líquido de 32g.			
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Pacote
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		6,01	60,10

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	10

ITEM: 42			
CATMAT: 469577		Tipo: Material Permanente	
Descrição: Bomba Vácuo			
Descrição Detalhada: Bomba vácuo indicada para aspiração de resíduos líquidos e sólidos em procedimentos odontológicos. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Motor com eixo central em inox. Gabinete em aço fosfatizado com pintura em poliuretano. Dimensões com gabinete: Comprimento: 30,0cm Largura: 32,7cm Altura: 37,1cm. Peso Líquido com gabinete:19,90 Kg. Comando de acionamento:Eletrônico. Vácuo Máximo:450 mmHg/17,62 inHg. Motor (potência):1/2 Hp. Rotações do motor (r.p.m.):3450-60 Hz. Alimentação:Bivolt 127V / 220V. Frequência:60 Hz. Corrente:4,57(220V) / 13,1A(127V).			

Tensão na placa de comando:24 V. Vazão de ar máxima:200L/min. Consumo de água:0,30L/min. Garantia: 12 meses.

Quantidade:	01	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		3.975,23	3.975,23

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	01

ITEM: 43

CATMAT: 422198 **Tipo:** Material Permanente

Descrição: Conjunto Acadêmico

Descrição Detalhada: CONJUNTO ACADÊMICO, composto por uma alta rotação, micromotor, peça reta e contra-ângulo, e ainda conta com case para transporte e óleo lubrificante de alta performance. COMPONENTE ALTA ROTAÇÃO, fabricado em Alumínio com tratamento anodizado, autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo. Rotação 335.000 RPM/min.Pressão de Ar de Trabalho entre 32 e 35 libras (psi). Baixo ruído de Trabalho. Fixação das brocas com Sistema Push Buttom. Alto torque. Formato Ergonômico. Corpo de espessura fina. Ranhuras antiderrapantes e extremidade inclinada. Tratamento Eletroquímico. Peso líquido inferior a 30,0 gramas. COMPONENTES 1 MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA. Micromotor fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; autoclavável a até 135C; ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação; spray Externo Simples. Conexão Borden. Rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM com regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Acoplamento sistema INTRA. Peso inferior a 80,0 gramas. Alto Torque e baixo Ruído de Trabalho. Contra-Ângulo PB fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; autoclavável a até 135°C. Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples. Rotação máxima de 13.600 RPM/min.Peso líquido inferior a 49,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas com sistema Push Button. Formato Ergonômico com ranhuras antiderrapantes. Eixos montados com 6 rolamentos. Peça Reta em alumínio, com tratamento cromado acetinado; autoclavável a até 135°C. Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples. Rotação máxima de 12.400 RPM/min. Peso líquido inferior a 50,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas Push Button. Acompanha Case para transporte, mochila e óleo lubrificante. Manual de instrução. 01 ano de Garantia contra defeitos de fabricação.

Quantidade:	02	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		2.979,00	5.958,00

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	01
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	01

ITEM: 44			
CATMAT: 438089		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Termômetro Digital Infravermelho Testa			
Descrição Detalhada: Termômetro Digital A Laser Infravermelho De Testa Sem Contato, ideal para medir a temperatura corpórea, do ambiente e superfícies. O display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura. Basta aproximar o sensor da testa a uma distância de 5 a 10 centímetros para obter a temperatura corpórea em poucos segundos. Não há necessidade de contato do aparelho com a pele. Possui alarme de febre e memória para 30 medições. Display do termômetro muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura: Abaixo de 37,5oC – Verde; Acima de 37,5oC – Vermelho. Produto com registro no INMETRO. ITENS INCLUSOS: 01 Termômetro Digital de Testa, 01 Suporte para o Termômetro, 01 Capa para armazenamento, 02 Pilhas AAA inclusas, 01 Manual de Instruções em português. GARANTIA de 01 Ano. Marca sugerida: G-Tech ou equivalente			
Quantidade:	01	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		181,24	181,24

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	01

ITEM: 45			
CATMAT: 429942		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Hemostático Tópico			
Descrição Detalhada: Hemostático Tópico, princípio ativo cloreto de alumínio 25%, aspecto físico gel tixotrópico, apresentação seringa com 1,2ml de conteúdo, característica adicional ponteiras descartáveis. Unidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
Quantidade:	01	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		69,18	69,18

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	01

ITEM: 46			
CATMAT: 396158		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Detergente enzimático			

Descrição Detalhada: Detergente enzimático. Detergente desincrustante ácido para limpeza de instrumental odontológico. Não espumante, concentrado. Dissolve resíduos sólidos como sangue coagulado, saliva, géis fluretados, materiais de moldagem, restos de cimentos e resinas composta, diminui a necessidade de limpeza ou troca de sifão, aumenta a sucção pela desobstrução dos dutos, emoliente. Possui 04 enzimas (amilase, protease, lipase, celulase) que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. para limpeza manual e automatizada. Rendimento: 1litro rende até 1.001 litros de solução enzimática (proporção de 1 mL do produto para cada 1 litro de água). UTILIZAR IMEDIATAMENTE APÓS O PREPARO. Produto pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. DUREZA: 0ppm a 350ppm. Frasco com 1 litro. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.

Quantidade:	04	Unidade de fornecimento:	Frasco
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		42,08	168,32

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	04

ITEM: 47

CATMAT: 391135 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Adesivo Dental

Descrição Detalhada: Adesivo dental universal na técnica de uso de frasco único, apresenta adesão perfeita em dentina úmida ou seca, pode ser utilizado como silano ou primer para metal e cerâmicas não condicionáveis. Uso na técnica de condicionamento ácido total, condicionamento ácido seletivo em esmalte e autocondicionante. Tampa flip-top que evita o desperdício e a evaporação do solvente. Frasco com 5ml.Solvente a base de etanol. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca sugerida: 3M ou equivalente.

Quantidade:	03	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		333,00	999,00

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	01
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	02

ITEM: 48

CATMAT: 426502 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Porta matriz odontológica I

Descrição Detalhada: Porta matriz odontológico, material aço inoxidável, tipo Tofflemire, tamanho adulto.

Quantidade:	02	Unidade de fornecimento:	Unidades
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		48,94	97,88

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02

ITEM: 49			
CATMAT: 359542		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Solução Padrão			
Descrição Detalhada: Solução padrão, tipo: fluoreto, concentração: 1000 ppm, característica adicional: aquosa. Solução de Fluoreto de Sódio para bochecho. Rápida absorção de flúor pelo esmalte: tempo de apenas 1 minuto. Indicado para a prevenção da cárie dentária. Embalagem com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
Quantidade:	05	Unidade de fornecimento:	Frasco
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		27,55	137,75

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	05

ITEM: 50			
CATMAT: 348040		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Ácido Peracético			
Descrição Detalhada: Ácido peracético, dosagem: mínimo de 0,2%, forma física: solução aquosa. Desinfetante de alto nível. Enxágue simples. Sem efeito residual. Baixa toxicidade. Concentração Mínima: 2000ppm. Pronto uso. Embalagem com 1 litro + inibidor de corrosão de 14g.			
Quantidade:	04	Unidade de fornecimento:	Litro
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		62,18	248,72

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	04

ITEM: 51			
CATMAT: 277319		Tipo: Material de Consumo	

Descrição: Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes		
Descrição Detalhada: Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos. Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. Frasco com 1 litro. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.		
Quantidade:	07	Unidade de fornecimento: Frasco
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	14,38	100,66

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	04
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	03

ITEM: 52		
CATMAT: 442484	Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, tamanho 10		
Descrição Detalhada: Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura/espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 10cm de largura, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100 metros.		
Quantidade:	07	Unidade de fornecimento: Rolo
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	68,42	478,94

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	04
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	03

ITEM: 53		
CATMAT: 428166	Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Verniz Dentário		
Descrição Detalhada: Verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Libera fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Usado para fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie e tratamento dessensibilizante de colos dentários. Conjunto contendo frasco com 10ml do produto + Solvente com 10ml. (álcool etílico). Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.		
Quantidade:	03	Unidade de fornecimento: Conjuntos
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo	

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	49,04	147,12

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154810	IFSULDEMINAS – Campus Passos	02
158305	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	01

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A aquisição do objeto é considerada como de bens comuns.

4.2. São considerados comuns, pois é possível sua definição e de seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem.

4.3. Em decorrência, o enquadramento da propositura de licitação se dá na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fundamento nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, bem como no parágrafo 1º, do art. 1º e inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (**vinte dias corridos**), contados do envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos seguintes endereços:

5.1.1. **Campus Passos do IFSULDEMINAS**, situado à Rua da Penha, nº 290, Bairro Penha II. Passos/MG. CEP: 37.903-070.

5.1.2. **Campus Inconfidentes do IFSULDEMINAS**, situado à Avenida Alvarenga Peixoto, nº 240 ou Fazenda Escola Campus Inconfidentes Centro, CEP: 37.576-000, Município de Inconfidentes – MG.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2.1. Em razão de os descritivos do sistema Comprasnet - “SIASG” (reproduzidos no documento “Relação de itens”) e Nota de empenho não possuírem o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações dos produtos (itens) dispostas no Termo de Referência (Descrição Detalhada).

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Somente serão aceitos itens novos, embalados e em perfeito estado de conservação.

5.7. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se for o caso*;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. O objeto referente a contratação será de entrega imediata após a Ordem de Fornecimento, não necessitando de garantias adicionais, disposta na Lei nº 8.666/93.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 21.133,92** (vinte e um mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. De acordo com, § 2, Art. 7 do Decreto nº 7.892/2013: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”, portanto as informações orçamentárias serão informadas no momento da eventual formalização da aquisição dos materiais.

17. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Requiritante, auxiliado pelo Setor de Compras e Licitações, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Passos, 05 de janeiro de 2022.

Natália Lopes Vicinelli Soares
Requiritante

De acordo:

Flávio Donizete de Oliveira
Diretor de Administração e Planejamento

Aprovo:

João Paulo de Toledo Gomes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

PROCESSO Nº 23501.000754.2021-57

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), por meio do Setor de compras e Licitações do Campus Passos, com sede na Rua da Penha, nº 290, Penha II, CEP: 37.903-070, Passos/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo Diretor Geral, João Paulo de Toledo Gomes, nomeado pela Portaria nº 1.305 de 10 de agosto de 2020, publicada no DOU de 15 de agosto de 2018, portador da matrícula funcional nº 2760927, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2021, publicada no DOU de / / , processo administrativo n.º23501.000754.2021-57, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, de material odontológico para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Passos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CNPJ:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MARCA: FABRICANTE: DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO:				
LOCALDE ENTREGA			QUANTIDADE	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, UASG: 158137, por meio do Setor de compras e Licitações do Campus Passos.**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Campus Inconfidentes, situado à Avenida Alvarenga Peixoto, nº 240 ou fazenda Escola Campus Inconfidentes Centro, CEP: 37.576-000, Município de Inconfidentes – MG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Passos, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Passos – MG, XX de XXXX de XXXX

João Paulo de Toledo Gomes

Diretor Geral

Dados do Licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Ass. representante: _____

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO nº23501.000754.2021-57

Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021

Razão Social:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone/Fax:

E-mail:

Dados Bancários: [banco, agência e conta-corrente]

1 DO OBJETO

1.1 Eventual aquisição, mediante sistema de registro de preços, de material odontológico para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Passos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Descrição detalhada	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca / Fabricante
1						
2						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

...						
...						
...						

Validade da Proposta: **XXX dias [mínimo de 90 (noventa) dias]**

_____, ____ de _____ de 20XX.
[Local e data]

Nome [*Representante Legal]

RG [nº]

CPF/MF [nº]

[Se o representante legal não for componente do quadro societário, munido de poderes de administração, deverá apresentar com o presente modelo de proposta, o respectivo instrumento de procuração, por meio do qual se possa aferir com segurança ser ele o detentor dos poderes de representação da empresa.]*

Estudo Técnico Preliminar 109/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23501.000754.2021-57

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material odontológico

A necessidade da aquisição dos materiais de consumo e equipamentos odontológicos é justificada por baixo estoque de alguns itens e ausência de outros para o pleno funcionamento dos serviços odontológicos ofertados no IFSULDEMINAS campus Passos. O não atendimento desta demanda poderá comprometer a realização dos atendimentos e procedimentos ofertados. Assim, justificamos a necessidade de atendimento da demanda e dos quantitativos solicitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Odontologia	Natália Lopes Vicinelli Soares
Coordenação Geral de Assistência ao Educando	Cássio Cortes Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A referida aquisição dos materiais odontológicos visa dar continuidade ao atendimento eletivo e de urgência da comunidade estudantil e dos servidores do IFSULDEMINAS - Campus Passos, recompondo o estoque dos itens que estão por acabar, além da aquisição de materiais que não haviam ainda sido comprados, possibilitando assim o aumento da diversidade de procedimentos odontológicos a serem ofertados.

A aquisição dos equipamentos odontológicos requisitados visa dar mais segurança aos pacientes com relação à contaminação cruzada e infecções respiratórias que tem os aerossóis como forma de contágio. Isso tornou-se mais necessário visto o atual momento de pandemia que estamos passando.

Para a escolha dos itens, buscou-se decidir por embalagens econômicas com capacidade maior e passíveis de reciclagem, considerando aspectos de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

Com base no levantamento prévio de mercado realizado, foi priorizada uma média entre três preços para cada produto. Esta medida possibilitou a escolha de itens que contemplem a necessidade do setor e ofereçam uma concorrência justa de mercado.

Em razão de prazos de validade dos materiais e usabilidade dos mesmos são estipulados volumes

para compra anual, de forma que não sejam formados grandes estoques o que poderia gerar desperdício em virtude da não utilização de sua totalidade dentro do prazo de validade. Da mesma forma, entende-se também que será necessária a aquisição de itens e entregas fracionadas para evitar que os mesmos não tenham local adequado de armazenamento e também devido ao curto prazo de validade de alguns itens perecíveis.

6. Descrição da solução como um todo

Os itens enquadrados como EPIs (equipamentos de proteção individual) a serem adquiridos solucionam a necessidade de uso de tais equipamentos para um atendimento odontológico seguro tanto para o profissional de saúde quanto para o paciente no que diz respeito à contaminação cruzada. Esses equipamentos protegem ambas as partes dos riscos gerados por possíveis cortes, pelo contato com o sangue e outros fluídos, que podem desencadear diversas doenças e cujo fim é protegê-lo dos riscos à sua saúde e prover segurança no ambiente de trabalho.

Os itens considerados como material de consumo e instrumental para procedimentos odontológicos tanto curativos quanto preventivos a serem adquiridos solucionam a necessidade do uso desses materiais para a manutenção e restauração da saúde bucal dos pacientes atendidos, permitindo aumentar a gama de procedimentos a serem ofertados no ambiente do consultório odontológico.

E por fim, os itens enquadrados como equipamentos a serem adquiridos solucionam as necessidades atuais mais rigorosas e particulares expostas durante o período de pandemia para manter o consultório odontológico um local seguro e com menos chances de propagação de doenças e contaminação cruzada, mantendo as condições higiênico-sanitárias adequadas para um atendimento seguro e de excelência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo solicitado é necessário para repor o estoque de materiais odontológicos, tendo como base o número de procedimentos realizados anualmente em anos anteriores de atendimento (2018, 2019 e 2020 até a o momento a ser decretado estado de pandemia), considerando a média obtida dos anos anteriores de serviço prestado, além da previsão feita dos novos procedimentos a serem ofertados. Em tempos normais, são realizadas ao menos 20 consultas semanais e a quantidade de procedimento varia de acordo com as necessidades de cada paciente. Considerando 200 dias letivos, estimou-se ao menos 800 consultas no período de um ano e o quantitativo de materiais de consumo foi trabalhado em cima dessa previsão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Materiais	Quantidade	Unidade	Custo Médio Unitário (R\$)	Custo Médio Total (R\$)
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	10	Caixa	R\$ 101,10	R\$ 1.011,00
CONDICIONADOR				

DENTAL	06	Embalagem	R\$ 14,91	R\$ 89,46
BENZOCAINA	05	Pote	R\$ 12,56	R\$ 62,80
MEPIVACAÍNA CLORIDRATO	100	Unidade	R\$ 2,71	R\$ 271,00
APLICADOR ODONTOLÓGICO	03	Pacote	R\$ 25,77	R\$ 77,31
SERINGA	02	Unidade	R\$ 74,66	R\$ 149,32
AGULHA ODONTOLÓGICA	01	Caixa	R\$ 61,55	R\$ 61,55
MATRIZ ODONTOLÓGICA	02	Unidade	R\$ 14,05	R\$ 28,10
CUNHA ODONTOLÓGICA	02	Caixa	R\$ 38,19	R\$ 76,38
ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO	02	Unidade	R\$ 51,17	R\$ 102,34
ESPÁTULA ODONTOLÓGICA	02	Unidade	R\$ 75,39	R\$ 150,78
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO	02	Embalagem	R\$ 28,40	R\$ 56,80
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO	02	Embalagem	R\$ 21,02	R\$ 42,04
SELANTE	02	Unidade	R\$ 42,19	R\$ 84,38
PINCEL DESENHO	02	UNIDADE	R\$ 21,10	R\$ 42,20
Resina composta, tipo fotopolimerizável	06	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 594,00
BABADOR	10	PACOTE	R\$ 16,78	R\$ 167,80
PONTA MONTADA	05	KIT	R\$ 50,34	R\$ 251,70
PONTA MONTADA	05	KIT	R\$ 52,96	R\$ 264,80
SUGADOR	10	UNIDADE	R\$ 11,15	R\$ 111,50
BROCA ALTA ROTAÇÃO	10	UNIDADE	R\$ 11,27	R\$ 112,70
BROCA ALTA ROTAÇÃO	10	UNIDADE	R\$ 12,32	R\$ 123,20
CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO	10	UNIDADE	R\$ 63,26	R\$ 126,52
INDICADOR BIOLÓGICO	02	EMBALAGEM	R\$ 51,81	R\$ 103,62
INDICADOR QUÍMICO	02	UNIDADE	R\$ 165,11	R\$ 330,22
PASSA FIO DENTAL	02	CAIXA	R\$ 10,34	R\$ 51,70
POTE ODONTOLÓGICO	05	UNIDADE	R\$ 10,74	R\$ 53,70
ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO	02	UNIDADE	R\$ 27,11	R\$ 54,22
MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL	02	UNIDADE	R\$ 124,10	R\$ 248,20
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO	10	UNIDADE	R\$ 22,86	R\$ 228,60
ARCO ODONTOLÓGICO	01	UNIDADE	R\$ 57,25	R\$ 57,25
PINÇA ODONTOLÓGICA	01	UNIDADE	R\$ 131,90	R\$ 131,90
MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL	04	CAIXA	R\$ 26,90	R\$ 107,60
MÁSCARA CIRÚRGICA	20	CAIXA	R\$ 28,87	R\$ 577,40
PASTA PROFILÁTICA	05	UNIDADE	R\$ 20,54	R\$ 102,70
ÁLCOOL ETÍLICO	10	UNIDADE	R\$ 13,08	R\$ 130,80
TOUCA	05	PACOTE	R\$ 27,64	R\$ 138,20

ESCOVA DE ROBSON	10	UNIDADE	R\$ 5,75	R\$ 57,50
BABADOR	05	UNIDADE	R\$ 14,19	R\$ 70,95
FLUORETO DE SÓDIO	04	UNIDADE	R\$ 13,88	R\$ 55,52
ALGODÃO	10	PACOTE	R\$ 6,01	R\$ 60,10
BOMBA VÁCUO	01	UNIDADE	R\$ 3.975,23	R\$ 3.975,23
CONJUNTO ACADÊMICO	01	UNIDADE	R\$ 2.979,00	R\$ 2.979,00
Termômetro Digital Infravermelho Testa	01	UNIDADE	R\$ 181,24	R\$ 181,24
HEMOSTÁTICO TÓPICO	01	UNIDADE	R\$ 69,18	R\$ 69,18
DETERGENTE ENZIMÁTICO	04	FRASCO	R\$ 42,08	R\$ 168,32
ADESIVO DENTAL	01	UNIDADE	R\$ 333,00	R\$ 333,00
PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO	02	UNIDADE	R\$ 48,94	R\$ 97,88
SOLUÇÃO PADRÃO	05	FRASCO	R\$ 27,55	R\$ 137,75
Ácido peracético	04	LITRO	R\$ 62,18	R\$ 248,72
PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENAD...	04	FRASCO	R\$ 14,38	R\$ 57,52
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL P...	04	ROLO	R\$ 68,42	R\$ 273,68
VERNIZ DENTÁRIO	02	CONJUNTO	R\$ 49,04	R\$ 98,08
	TOTAL GERAL		R\$ 15.237,46	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se trata de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Essa contratação não depende de outra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tal demanda alinha-se ao Plano Estratégico - PGC (ano 2021), grupo "materiais odontológicos", itens: de 1454 a 1458, 1460, de 1462 a 1469, de 1471 a 1485, de 1487 a 1504, de 1507 a 1511 e de 1513 a 1518.

12. Resultados Pretendidos

A referida aquisição desses itens permitirá que haja a manutenção dos atendimentos odontológicos e

procedimentos ofertados, além de permitir o aumento da diversidade de procedimentos, possibilitando assim a oferta de prevenção e promoção de saúde dos estudantes do Campus Passos, cumprindo as metas das Políticas de Assistência Estudantil do IFSULDEMINAS (RESOLUÇÃO Nº 101/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013). A meta é fazer com que todos os estudantes continuem tendo acesso a esse serviço.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias modificações ou adequações no ambiente do consultório odontológico previamente à aquisição dos materiais e equipamentos solicitados.

Caso seja adquirido o equipamento "bomba a vácuo", este necessitará posteriormente de instalação por profissional adequado na área de reparo e instalação de equipamentos odontológicos, necessitando de contratação desse serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No intuito de gerar o mínimo de impacto ambiental, as embalagens de produtos não tóxicos são destinadas ao lixo reciclado e os resíduos biológicos são descartados em lixeiras apropriadas e encaminhados para empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos biológicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade da aquisição dos referidos materiais e equipamentos pois alguns não possuímos em estoque e os demais estão com estoque baixo o que causaria interrupção dos serviços odontológicos prestados ao findar os estoque existente.

16. Responsáveis

NATÁLIA LOPES VICINELLI SOARES

Odontóloga

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.pdf (386.06 KB)

Anexo I - Estudo Tecnico Preliminar.pdf



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos
Rua Mario Ribola, 409, Penha II, PASSOS / MG, CEP 37.903-358 - Fone: (35) 3526-4856

ETP Nº2/2021/CAE/CGE/DDE/DG/PAS/IFSULDEMINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, com base na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 do Ministério da Economia, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas.

A. Histórico de revisões:

Data	Versão	Descrição	Autor
10/11/2021	1	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar para aquisição, mediante sistema de registro de preços, de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para o atendimento no consultório odontológico do Campus Passos, pertencente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.	Natalia Lopes Vicinelli Soares

B. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

Normativos	Considerações
Lei nº 8.666/93	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Instrução Normativa nº 40/2020 do ME	Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
Lei Complementar nº 123/2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
	Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores

Decreto nº 8.538/2015	rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
Lei nº 12.305/2010.	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Decreto nº 7.746/2012	Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.
Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01/2010	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
Lei nº 8.078/1990	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
Lei nº 10.520/2002	Institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Decreto nº 10.024/2019	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
Decreto nº 7.892/2013	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
Lei nº 12.546/2011	Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra); dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciáveis devidas pelas empresas que menciona; altera as Leis nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nº 11.508, de 20 de julho de 2007, nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, nº 11.491, de 20 de junho 2007, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e nº 9.294, de 15 de julho de 1996, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a art. 1º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, nos termos que especifica; e dá outras providências. * Se for aplicável.

1. Informações Básicas e (NUP - Número Único de Processo)

O processo único será iniciado pelo Setor de Licitações do órgão.

2. Necessidade da Contratação (* Preenchimento Obrigatório):

A necessidade da aquisição dos materiais de consumo e equipamentos odontológicos é justificada por baixo estoque de alguns itens e ausência de outros para o pleno funcionamento dos serviços odontológicos ofertados no IFSULDEMINAS campus Passos. O não atendimento desta demanda poderá comprometer a realização dos atendimentos e procedimentos ofertados. Assim, justificamos a necessidade de atendimento da demanda e dos quantitativos solicitados.

3. Dados para Contratação (Área requisitante):

Área requisitante	Responsável
DDE / CAE- Campus Passos	Natalia Lopes Vicinelli Soares
DDE / CAE- Campus Passos	Cássio Cortes Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação [Escolha da Solução, com previsão de critérios e práticas de sustentabilidade].

A referida aquisição dos materiais odontológicos visa dar continuidade ao atendimento eletivo e de urgência da comunidade estudantil e dos servidores do IFSULDEMINAS - Campus Passos, recompondo o estoque dos itens que estão por acabar, além da aquisição de materiais que não haviam ainda sido comprados, possibilitando assim o aumento da diversidade de procedimentos odontológicos a serem ofertados.

A aquisição dos equipamentos odontológicos requisitados visa dar mais segurança aos pacientes com relação à contaminação cruzada e infecções respiratórias que tem os aerossóis como forma de contágio. Isso tornou-se mais necessário visto o atual momento de pandemia que estamos passando.

Para a escolha dos itens, buscou-se decidir por embalagens econômicas com capacidade maior e passíveis de reciclagem, considerando aspectos de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

Com base no levantamento prévio de mercado realizado, foi priorizada uma média entre três preços para cada produto. Esta medida possibilitou a escolha de itens que contemplem a necessidade do setor e ofereçam uma concorrência justa de mercado.

Em razão de prazos de validade dos materiais e usabilidade dos mesmos são estipulados volumes para compra anual, de forma que não sejam formados grandes estoques o que poderia gerar desperdício em virtude da não utilização de sua totalidade dentro do prazo de validade. Da mesma forma, entende-se também que será necessária a aquisição de itens e entregas fracionadas para evitar que os mesmos não tenham local adequado de armazenamento e também devido ao curto prazo de validade de alguns itens perecíveis.

6. Descrição da solução como um todo [Escolha do tipo de Solução] (* Preenchimento Obrigatório):

Os itens enquadrados como EPIs (equipamentos de proteção individual) a serem adquiridos solucionam a necessidade de uso de tais equipamentos para um atendimento odontológico seguro tanto para o profissional de saúde quanto para o paciente no que diz respeito à contaminação cruzada. Esses equipamentos protegem ambas as partes dos riscos gerados por possíveis cortes, pelo contato com o sangue e outros fluídos, que podem desencadear diversas doenças e cujo fim é protegê-lo dos riscos à sua saúde e prover segurança no ambiente de trabalho.

Os itens considerados como material de consumo e instrumental para procedimentos odontológicos tanto curativos quanto preventivos a serem adquiridos solucionam a necessidade do uso desses materiais para a manutenção e restauração da saúde bucal dos pacientes atendidos, permitindo aumentar a gama de procedimentos a serem ofertados no ambiente do consultório odontológico.

E por fim, os itens enquadrados como equipamentos a serem adquiridos solucionam as necessidades atuais mais rigorosas e particulares expostas durante o período de pandemia para manter o consultório odontológico um local seguro e com menos chances de propagação de doenças e contaminação cruzada, mantendo as condições higiênico-sanitárias adequadas para um atendimento seguro e de excelência.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas (* Preenchimento Obrigatório):

O quantitativo solicitado é necessário para repor o estoque de materiais odontológicos, tendo como base o número de procedimentos realizados anualmente em anos anteriores de atendimento (2018, 2019 e 2020 até o momento a ser decretado estado de pandemia), considerando a média obtida dos anos anteriores de serviço prestado, além da previsão feita dos novos procedimentos a serem ofertados.

Em tempos normais, são realizadas ao menos 20 consultas semanais e a quantidade de procedimento varia de acordo com as necessidades de cada paciente. Considerando 200 dias letivos, estimou-se ao menos 800 consultas no período de um ano e o quantitativo de materiais de consumo foi trabalhado em cima dessa previsão.

8. Estimativas Do Valor da Contratação (* Preenchimento Obrigatório):

	QTDE.	UNID.	CUSTO MÉDIO UNIT.	CUSTO MÉDIO TOTAL
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	10	CAIXA	R\$101,10	R\$1.011,00
CONDICIONADOR DENTAL	6	EMBALAGEM	R\$ 14,91	R\$ 89,46
BENZOCAINA	5	POTE	R\$ 12,56	R\$ 62,80
MEPIVACAÍNA CLORIDRATO	100	UNIDADE	R\$ 2,71	R\$ 271,00
APLICADOR ODONTOLÓGICO	3	PACOTE	R\$ 25,77	R\$ 77,31
SERINGA	2	UNIDADE	R\$ 74,66	R\$ 149,32
AGULHA ODONTOLÓGICA	1	CAIXA	R\$ 61,55	R\$ 61,55
MATRIZ ODONTOLÓGICA	2	UNIDADE	R\$ 14,05	R\$ 28,10
CUNHA ODONTOLÓGICA	2	CAIXA	R\$ 38,19	R\$ 76,38
ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO	2	UNIDADE	R\$ 51,17	R\$ 102,34
ESPÁTULA ODONTOLÓGICA	2	UNIDADE	R\$ 75,39	R\$ 150,78
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO	2	EMBALAGEM	R\$ 28,40	R\$ 56,80
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO	2	EMBALAGEM	R\$ 21,02	R\$ 42,04
SELANTE	2	UNIDADE	R\$ 42,19	R\$ 84,38

PINCEL DESENHO	2	UNIDADE	R\$ 21,10	R\$ 42,20
Resina composta, tipo fotopolimerizável	6	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 594,00
BABADOR	10	PACOTE	R\$ 16,78	R\$ 167,80
PONTA MONTADA	5	KIT	R\$ 50,34	R\$ 251,70
PONTA MONTADA	5	KIT	R\$ 52,96	R\$ 264,80
SUGADOR	10	UNIDADE	R\$ 11,15	R\$ 111,50
BROCA ALTA ROTAÇÃO	10	UNIDADE	R\$ 11,27	R\$ 112,70
BROCA ALTA ROTAÇÃO	10	UNIDADE	R\$ 12,32	R\$ 123,20
CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO	2	UNIDADE	R\$ 63,26	R\$ 126,52
INDICADOR BIOLÓGICO	2	EMBALAGEM	R\$ 51,81	R\$ 103,62
INDICADOR QUÍMICO	2	UNIDADE	R\$ 165,11	R\$ 330,22
PASSA FIO DENTAL	5	CAIXA	R\$ 10,34	R\$ 51,70
POTE ODONTOLÓGICO	5	UNIDADE	R\$ 10,74	R\$ 53,70
ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO	2	UNIDADE	R\$ 27,11	R\$ 54,22
MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL	2	UNIDADE	R\$ 124,10	R\$ 248,20
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO	10	UNIDADE	R\$ 22,86	R\$ 228,60
ARCO ODONTOLÓGICO	1	UNIDADE	R\$ 57,25	R\$ 57,25
PINÇA ODONTOLÓGICA	1	UNIDADE	R\$ 131,90	R\$ 131,90
MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL	4	CAIXA	R\$ 26,90	R\$ 107,60
MÁSCARA CIRÚRGICA	20	CAIXA	R\$ 28,87	R\$ 577,40
PASTA PROFILÁTICA	5	UNIDADE	R\$ 20,54	R\$ 102,70
ÁLCOOL ETÍLICO	10	UNIDADE	R\$ 13,08	R\$ 130,80
TOUCA	5	PACOTE	R\$ 27,64	R\$ 138,20
ESCOVA DE ROBSON	10	UNIDADE	R\$ 5,75	R\$ 57,50
BABADOR	5	UNIDADE	R\$ 14,19	R\$ 70,95
FLUORETO DE SÓDIO	4	UNIDADE	R\$ 13,88	R\$ 55,52
ALGODÃO	10	PACOTE	R\$ 6,01	R\$ 60,10
BOMBA VÁCUO	1	UNIDADE	R\$ 3.975,23	R\$ 3.975,23
CONJUNTO ACADÊMICO	1	UNIDADE	R\$ 2.979,00	R\$ 2.979,00
Termômetro Digital Infravermelho Testa	1	UNIDADE	R\$ 181,24	R\$ 181,24
HEMOSTÁTICO TÓPICO	1	UNIDADE	R\$ 69,18	R\$ 69,18
DETERGENTE ENZIMÁTICO	4	FRASCO	R\$ 42,08	R\$ 168,32
ADESIVO DENTAL	1	UNIDADE	R\$ 333,00	R\$ 333,00

PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO I	2	UNIDADE	R\$ 48,94	R\$ 97,88
SOLUÇÃO PADRÃO	5	FRASCO	R\$ 27,55	R\$ 137,75
Ácido peracético	4	LITRO	R\$ 62,18	R\$ 248,72
PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENAD...	4	FRASCO	R\$ 14,38	R\$ 57,52
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL P...	4	ROLO	R\$ 68,42	R\$ 273,68
VERNIZ DENTÁRIO	2	CONJUNTO	R\$ 49,04	R\$ 98,08
TOTAL ESTIMADO EM MATERIAIS PERMANENTES:			R\$ 6.954,23	
TOTAL ESTIMADO EM MATERIAIS DE CONSUMO:			R\$ 8.283,23	
TOTAL ESTIMADO EM SERVIÇOS:			R\$ 0,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO DA REQUISIÇÃO:			R\$ 15.237,46	

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução (* Preenchimento Obrigatório):

Não se trata de parcelamento da solução.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Essa contratação não depende de outra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (* Preenchimento Obrigatório):

Tal demanda alinha-se ao Plano Estratégico - PGC (ano 2021), grupo "materiais odontológicos", itens: de 1454 a 1458, 1460, de 1462 a 1469, de 1471 a 1485, de 1487 a 1504, de 1507 a 1511 e de 1513 a 1518.

12. Resultados Pretendidos (Efetividade e desenvolvimento nacional sustentável):

A referida aquisição desses itens permitirá que haja a manutenção dos atendimentos odontológicos e procedimentos ofertados, além de permitir o aumento da diversidade de procedimentos, possibilitando assim a oferta de prevenção e promoção de saúde dos estudantes do Campus Passos, cumprindo as metas das Políticas de Assistência Estudantil do IFSULDEMINAS (RESOLUÇÃO Nº 101/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013). A meta é fazer com que todos os estudantes continuem tendo acesso a esse serviço.

13. Providências anteriores à Contratação:

Não serão necessárias modificações ou adequações no ambiente do consultório odontológico previamente à aquisição dos materiais e equipamentos solicitados.

Caso seja adquirido o equipamento "bomba a vácuo", este necessitará posteriormente de instalação por profissional adequado na área de reparo e instalação de equipamentos odontológicos, necessitando de contratação desse serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

No intuito de gerar o mínimo de impacto ambiental, as embalagens de produtos não tóxicos são destinadas ao lixo reciclado e os resíduos biológicos são descartados em lixeiras apropriadas e encaminhados para empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos biológicos.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação (* Preenchimento Obrigatório):

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Técnico Preliminar, declaramos que:

(X) É viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

() Não é viável a *contratação* proposta pela unidade requisitante.

15.1 Justificativa da viabilidade (* Preenchimento Obrigatório):

Justifica-se a viabilidade da aquisição dos referidos materiais e equipamentos pois alguns não possuímos em estoque e os demais estão com estoque baixo o que causaria interrupção dos serviços odontológicos prestados ao findar os estoque existente.

16. Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares:

Passos, 2 de dezembro de 2021>

Integrante Técnico

Natalia Lopes Vicinelli Soare

SIAPE 2861185

(Documento assinado eletronicamente)

Integrante Requisitante

Natalia Lopes Vicinelli Soares

SIAPE 2861185

(Documento assinado eletronicamente)

17. Do Acesso às Informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que:

(x) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar assumem caráter sigiloso, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Natalia Lopes Vicinelli Soares, ODONTOLOGO - 40 HORAS**, em 02/12/2021 15:06:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 194208

Código de Autenticação: aa6aca9c5b



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Estudo Técnico Preliminar 17/2021

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A necessidade da aquisição dos materiais de consumo e equipamentos odontológicos é justificada por baixo estoque de alguns itens e ausência de outros para o pleno funcionamento dos serviços odontológicos ofertados no IFSULDEMINAS campus Inconfidentes. O não atendimento desta demanda poderá comprometer a realização dos atendimentos e procedimentos ofertados. Assim, justificamos a necessidade de atendimento da demanda e dos quantitativos solicitados

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Enfermaria	Adriana Martins S. Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A referida aquisição dos materiais odontológicos visa dar continuidade ao atendimento eletivo e de urgência da comunidade estudantil do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, recompondo o estoque dos itens que estão por acabar, além da aquisição de materiais que não haviam ainda sido comprados, possibilitando assim o aumento da diversidade de procedimentos odontológicos a serem ofertados. A aquisição dos equipamentos odontológicos requisitados visa dar mais segurança aos pacientes com relação à contaminação cruzada e infecções respiratórias que tem os aerossóis como forma de contágio. Isso tornou-se mais necessário visto o atual momento de pandemia que estamos passando. Para a escolha dos itens, buscou-se decidir por embalagens econômicas com capacidade maior e passíveis de reciclagem, considerando aspectos de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

Com base no levantamento prévio de mercado realizado pelo órgão gerenciador da IRP 29/2021 gerenciada pela UASG 158137, foi priorizada uma média entre três preços para cada produto. Esta medida possibilitou a escolha de itens que contemplem a necessidade do setor e ofereçam uma concorrência justa de mercado. Em razão de prazos de validade dos materiais e usabilidade dos mesmos são estipulados volumes para compra anual, de forma que não sejam formados grandes estoques o que poderia gerar desperdício em virtude da não utilização de sua totalidade dentro do prazo de validade.

6. Descrição da solução como um todo

Os itens enquadrados como EPIs (equipamentos de proteção individual) a serem adquiridos solucionam a necessidade de uso de tais equipamentos para um atendimento odontológico seguro tanto para o profissional de saúde quanto para o paciente no que diz respeito à contaminação cruzada. Esses equipamentos protegem ambas as partes dos riscos gerados por possíveis cortes, pelo contato com o sangue e outros fluídos, que podem desencadear diversas doenças e cujo fim é protegê-lo dos riscos à sua saúde e

prover segurança no ambiente de trabalho. Os itens considerados como material de consumo e instrumental para procedimentos odontológicos tanto curativos quanto preventivos a serem adquiridos solucionam a necessidade do uso desses materiais para a manutenção e restauração da saúde bucal dos pacientes atendidos, permitindo aumentar a gama de procedimentos a serem ofertados no ambiente do consultório odontológico. E por fim, os itens enquadrados como equipamentos a serem adquiridos solucionam as necessidades atuais mais rigorosas e particulares expostas durante o período de pandemia para manter o consultório odontológico um local seguro e com menos chances de propagação de doenças e contaminação cruzada, mantendo as condições higiênico-sanitárias adequadas para um atendimento seguro e de excelência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo solicitado é necessário para repor o estoque de materiais odontológicos, tendo como base o número de procedimentos realizados anualmente em anos anteriores de atendimento (2018, 2019 e 2020 até a o momento a ser decretado estado de pandemia), considerando a média obtida dos anos anteriores de serviço prestado, além da previsão feita dos novos procedimentos a serem ofertados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item IRP	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
2	Condicionador dental tipo ácido fosfórico 37% condicionador para esmalte e dentina em gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37% de concentração, com baixa viscosidade e propriedade tixotrópica, cor azul, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. Seringa com 2,5ml. Embalagem contendo 3 seringas e 3 ponteiros. Registro na Anvisa. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Marca sugerida: FGM ou equivalente.	Unidade	04	14,91	59,64
3	Anestésico Tópico (Aminobenzoato de etila) - GEL. Benzocaína 200mg/g. Sabor menta. Unidade com 12g. Marca sugerida: Benzotop (DFL) ou equivalente. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega.	Pote	02	12,56	25,12
4	Anestésico local injetável cloridrato de mepivacaína 2% apresentação associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000. Cada ml contém 20mg de cloridrato de mepivacaína, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados.	Unidade	300	2,71	813,00

	Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.				
11	Espátula para inserção de resina nº3. Calçador Ward nº 3 Millennium Golgran, também conhecido como condensador. Serrilhado paralelo no cabo. Confeccionada em aço inoxidáveis com pontas de titânio que permite fácil remoção da resina. Ideal para condução e acabamento de resina faces vestibulares e linguais de dentes posteriores.	Unidade	01	75,39	75,39
15	Pincel pêlo de Marta redondo Nº 308 tamanho 0. Cabo curto, pêlo de Marta original, redondo. Diâmetro do pêlo: 2.0 mm. Altura do pêlo: 8.0mm. Comprimento total do pincel: 155mm. Valores aproximados. Marca sugerida: Tigre ou equivalente.	Unidade	01	21,10	21,10
20	SUGADOR SALIVA. Descartável em PVC virgem e atóxico, desenho anatômico. Pontas e tubos com soldagem química com Butanona. Tubo e ponteira atóxicos. Arame em aço especial. Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Não têm memória elástica, permanecendo na posição desejada. Pacote com 40 unidades. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	Pacote	05	11,15	55,75
23	Cimento de ionômero de vidro quimicamente ativado para restauração. Além de possuir comprovada adesão ao esmalte e à dentina, tem propriedade anticariogênica. Composição: Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmentos, Ácido Tartárico, Água Destilada. Os pigmentos variam de acordo com a cor do produto. Kit frasco com pó e líquido separados. Frasco de pó (10g) e frasco líquido (8ml). Cor: U. Marca sugerida: Vidrion R (SS White) ou de qualidade superior. Validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega.	Unidade	02	63,26	126,52

26	Passador de Fio Dental em material plástico utilizado para guiar o fio ou fita dental sob pontes fixas ou aparelho ortodôntico. Condutores finos que permitem fácil manuseio. Embalagem com 50 condutores.	Caixa	04	10,34	41,36
34	Máscara cirúrgica tripla camada, c/ elástico, descartável, caixa com 50 unidades, na cor branca, 100% polipropileno, formato retangular com 2 tiras elásticas, em não tecido, hipoalergênica, hidrorrepelente, não inflamável, clip nasal revestido e de fácil ajuste, elástico para ficar atrás das aurículas, tripla camada: composta por 2 camadas externas de TNT 30G/M ² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 30G/M ² ; eficiência de retenção bacteriológica (EFB): 99,92% - aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de normas técnicas). Caixa com 50 unidades. Marca sugerida: Protdesc, ou equivalente. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	Caixa	20	28,87	577,40
35	PASTA PROFILÁTICA PARA USO PROFISSIONAL Com flúor sabor tutti frutti, indicada para procedimento de limpeza e polimento como parte do tratamento profissional de profilaxia, contém sílica; peso líquido da bisnaga de 90g. Dimensão aproximada do Produto (Altura X Largura X Profundidade): 4,5 x 17,5 x 3,0 cm. Marca sugerida: Herjos (Coltene) ou equivalente. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Unidade	01	20,54	20,54
37	touca descartável uso hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor branca, gramatura cerca de 30, tamanho único, tipo uso descartável, característica adicional hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pacote com 100 unidades.	Pacote	05	27,64	138,20
	CONJUNTO ACADÊMICO, composto por uma alta rotação, micromotor, peça reta e contra-ângulo, e ainda conta com case para transporte e óleo lubrificante de alta performance. COMPONENTE ALTA				

43	<p>ROTAÇÃO, fabricado em Alumínio com tratamento anodizado, autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo. Rotação 335.000 RPM/min. Pressão de Ar de Trabalho entre 32 e 35 libras (psi). Baixo ruído de Trabalho. Fixação das brocas com Sistema Push Buttom. Alto torque. Formato Ergonômico. Corpo de espessura fina. Ranhuras antiderrapantes e extremidade inclinada. Tratamento Eletroquímico. Peso líquido inferior a 30,0 gramas. COMPONENTES 1 MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA. Micromotor fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; autoclavável a até 135C; ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação; spray Externo Simples. Conexão Borden. Rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM com regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Acoplamento sistema INTRA. Peso inferior a 80,0 gramas. Alto Torque e baixo Ruído de Trabalho. Contra-Ângulo PB fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; autoclavável a até 135°C. Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples. Rotação máxima de 13.600 RPM/min. Peso líquido inferior a 49,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas com sistema Push Button. Formato Ergonômico com ranhuras antiderrapantes. Eixos montados com 6 rolamentos. Peça Reta em alumínio, com tratamento cromado acetinado; autoclavável a até 135°C. Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples. Rotação máxima de 12.400 RPM/min. Peso líquido inferior a 50,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas Push Button. Acompanha Case para transporte, mochila e óleo lubrificante. Manual de instrução. 01 ano de Garantia contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	01	2.979,00	2.979,00
	<p>Adesivo dental universal na técnica de uso de frasco único, apresenta adesão perfeita em dentina úmida ou seca, pode ser utilizado como silano ou primer para metal e cerâmicas não condicionáveis. Uso na técnica de condicionamento ácido</p>				

47	total, condicionamento ácido seletivo em esmalte e autocondicionante. Tampa flip-top que evita o desperdício e a evaporação do solvente. Frasco com 5ml. Solvente a base de etanol. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca sugerida: 3M ou equivalente.	Unidade	02	333,00	666,00
51	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos. Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. Frasco com 1 litro. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Frasco	03	14,38	43,14
52	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura /espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termoselante, tamanho cerca de 10cm de largura, componentes c/indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100 metros.	Rolo	03	68,42	205,56
53	Verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Libera fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Usado para fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie e tratamento dessensibilizante de colos dentários. Conjunto contendo frasco com 10ml do produto + Solvente com 10ml. (álcool etílico). Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Conjunto	01	49,04	49,04

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se trata de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Ambas não são contempladas nesta contratação, a aquisição aqui planejada não necessita de contratações correlatas e ou interdependentes que guardam relação com o objeto principal, e não necessita ser adquirida para a completa entrega do objeto, visto que os itens presentes no requisito da contratação atendem o objetivo principal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tal instrumento de planejamento foi baseado com o Plano Anual de Contratações – PAC 2022 do Campus Inconfidentes, elaborado no ano de 2021, PGC itens nº 212, 195, 182, 194, 211, 187. Demais itens serão incluídos na terceira janela de abertura do PGC conforme os arts. 8º, 9º e 10 da IN nº 1/2019 que estabelecem um fluxo geral que orienta a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA), através do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

12. Resultados Pretendidos

A referida aquisição desses itens permitirá que haja a manutenção dos atendimentos odontológicos e procedimentos ofertados, além de permitir o aumento da diversidade de procedimentos, possibilitando assim a oferta de prevenção e promoção de saúde dos estudantes do Campus Inconfidentes, cumprindo as metas das Políticas de Assistência Estudantil do IFSULDEMINAS (RESOLUÇÃO Nº 101/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013). A meta é fazer com que todos os estudantes continuem tendo acesso a esse serviço.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias modificações ou adequações no ambiente do consultório odontológico previamente à aquisição dos materiais e equipamentos solicitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No intuito de gerar o mínimo de impacto ambiental, as embalagens de produtos não tóxicos são destinadas ao lixo reciclado e os resíduos biológicos são descartados em lixeiras apropriadas e encaminhados para empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos biológicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade da aquisição dos referidos materiais e equipamentos pois alguns não possuímos em estoque e os demais estão com estoque baixo o que causaria interrupção dos serviços odontológicos prestados ao findar os estoque existente.

16. Responsáveis

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Informações de uso interno do Campus]

ADRIANA MARTINS S. SANTOS

Cirurgiã Dentista

WAGNER ROBERTO PEREIRA
Diretor de Administração e Planejamento

Documento Digitalizado Público

ETP Aquisição de material odontológico

Assunto: ETP Aquisição de material odontológico
Assinado por: Wanderson Rodrigues
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wanderson Rodrigues da Silva, COORDENADOR GERAL - CD4 - IFS - CGAF-INC**, em 23/12/2021 14:24:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 210176

Código de Autenticação: 298fb5d277

